



PROCESSO Nº. 002/2017
DISPENSA Nº. 002/2017
1º - TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DISPENSA 002/2017.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, Rua Demócrito Cavalcante, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23, neste ato representado pela Sr^a **MARIA LADJANE CAVACALNTE DA SILVA**, brasileira, inscrito no CPF nº 434.070.304-44, RG nº 2.939.859. SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Sigismundo Cabral de Melo, 406 – San Martin – Recife – PE., CEP: 50.761-380, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **RETIFICA IRMAOS BERG LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. Margem da Rodovia BR 232, S/N – KM 51 – Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.612-010, inscrito no CNPJ sob o nº **01.393.139/0001-05**, neste ato representada pelo seu Sócio administrador o Sr. **CARLOS ROSENBERG JULIÃO XAVIER**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.357.111- SSP PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 128.998.954-00, residente e domiciliado na Rua Projetada, nº 51, Loteamento São Luiz Gonzaga - Vitória de Santo Antão – PE, neste ato denominada **LOCADORA**, celebram o presente contrato, mediante as seguintes condições:

Considerando: Os termos do ofício nº 045/2017 – SEFIN datado de 02 de junho do corrente ano, o qual dispõe que os serviços contratados inicialmente com o orçamento não dizem respeito aquela Secretaria de Finanças, vez que se tratam de locação exclusiva do Gabinete do Prefeito;

Considerando: A necessidade de o contrato refletir em seus termos exatos todas as condições, do modo a propiciar a sua fiel execução;

Considerando: que as modificações não maculam os atos anteriormente praticados pela administração;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



Página 1 de 2



O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato cujo citado, por parte da Administração, visando a inclusão do Gabinete do Prefeito, inerente a parte que trata do item:

1 - (Locação do imóvel destinado ao funcionamento da residência oficial do instrutor de Tiro de Guerra)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes as parcelas de serviços acima descritas passam a correr pela seguinte dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade – 02.053.0602.2029 – Manutenção da Junta do Serviços Militar – parceria com o Exército Brasileiro
Classificação da Despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

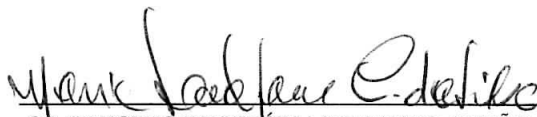
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO

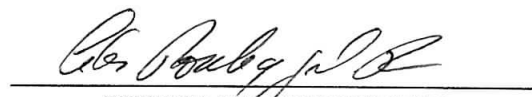
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 002 de março de 2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

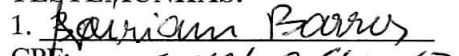
O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial dos municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

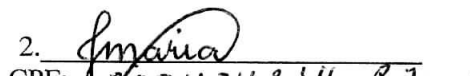
Vitória de Santo Antão, 02 de junho de 2017.


O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
MARIA LADJANE CAVACALNTE DA SILVA
P/ CONTRATANTE


RETIFICA IRMAOS BERG LTDA
CARLOS ROSENBERG JULIÃO XAVIER
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 305.801.964-53

2. 
CPF: 320434854-87